



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2913, de 20 de setembro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	***	3.3.50.39	05	08.244.0011.2041.0000	Termo Colaboração - Assistência Social Geral	R\$ 29.000,00
Total R\$ 29.000,00						

(\*\*\*) - ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Lei nº 2914, de 20 de setembro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação das respectivas fichas, no valor de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	***	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
02.03.03	***	3.3.90.39	05	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.800.000,00
Total R\$ 1.920.000,00						

(\*\*\*) - ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

### Decretos

#### Decreto nº 4256, de 20 de setembro de 2023

Autorização: Lei 2913, de 20.09.2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	353	3.3.50.39	05	08.244.0011.2041.0000	Termo Colaboração - Assistência Social Geral	R\$ 29.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 3 de 5

Total R\$ 29.000,00

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Decreto nº 4257, de 20 de setembro de 2023

Autorização: Lei 2914, de 20.09.2023

***Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.***

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	354	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
02.03.03	355	3.3.90.39	05	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.800.000,00
Total R\$ 1.920.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 13/2023

Contrato n.º 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda.

Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de projeto elétrico no prédio onde será instalada a sede da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, sito na Rua São Paulo, nº 700, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Valor: R\$ 149.417,30.

Dotação Orçamentária:

01.01.01	001	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações
01.01.02	008	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações

Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.

Prazo de vigência do contrato: 90 dias.

Prazo de execução: 60 dias.

DIMAS TADEU Assinado de forma digital  
por DIMAS TADEU  
LIMA:1139429 LIMA:11394299818  
9818 Dados: 2023.09.22  
10:13:54 -03'00'

**Dimas Tadeu Lima**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 5 de 5



### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 13/2023

Contrato n.º 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda.

Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de projeto elétrico no prédio onde será instalada a sede da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, sito na Rua São Paulo, nº 700, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Valor: R\$ 149.417,30.

Dotação Orçamentária:

01.01.01	001	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações
01.01.02	008	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações

Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.

Prazo de vigência do contrato: 90 dias.

Prazo de execução: 60 dias.

DIMAS TADEU Assinado de forma digital  
por DIMAS TADEU  
LIMA:1139429  
9818 LIMA:11394299818  
Dados: 2023.09.22  
10:13:54 -03'00'

**Dimas Tadeu Lima**  
**Presidente**

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepisso - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70  
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7e93-4155-d6d3-e42e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1580, ano VIII, veiculado em 25 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 25/09/2023 às 08:39:49 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7e93-4155-d6d3-e42e>